

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA M M DA SILVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA M. M. DA SILVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 19.362.739/0001-71, com sede na Rua Domingos Lordsleen, 351, Sala 08, Ponta de Terra, Maceió, Alagoas, representada neste ato por **MARCOS MIGUEL DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.111.964-22, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de suporte ao **SISTEMA TOTVS** (manutenção e sustentação do sistema, realização de implantação de novas rotinas, revitalização do sistema, atualização de versão e treinamentos no módulo de folha de pagamento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 136,36** (cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura até 31 de março de 2023.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

Marcos Miguel


As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

Marcos Miguel da Silva

CONTRATADA
EMPRESA M M DA SILVA TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA
MARCOS MIGUEL DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

EUD JOHNSON
Diretor Geral - Mat.: 2430
Hospital COVID Brites de Albuquerque

MARCONI INTRADE
Supervisor Administrativo - Mat.: 12456
Hospital COVID Brites de Albuquerque

Testemunhas

- 1.
- 2.



